



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**PROCESSO Nº**  
**OBJETO:**

**34/2020**  
**287/2020**  
**Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais para a Secretaria Municipal de Saúde.**

**ATA Nº 01/2020 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos a PREGOEIRA servidora LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores MARIA TEREZA DARONCO e TÁSSIA TABILLE STEGLICH, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezanove, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Decreto Executivo nº 3.986/07 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Ato contínuo procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. Os licitantes cumpriram com o solicitado no Edital. O referido credenciamento das empresas foi realizado na seguinte ordem:

N.	Nome empresa	Representante Presente
01	MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA EIRELI	Vinicius Matos Barcelos
02	NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Alex Sandro Monteiro
03	DÉLCIO DELMAR RAMBO EPP	Délcio Delmar Rambo
04	ELIANE GOI	Edinei Goi
05	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	Rafael de Lara
06	N.A.R. GONÇALVES & CIA LTDA	Márcia Juliana dos Santos Moller

Em seqüência, foram recebidas as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital (art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02) e os dois Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital, respectivamente. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo a Pregoeira procedeu à abertura do Envelope de nº 1 (Propostas) das empresas participantes e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio foi examinado a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. A Pregoeira e a Equipe de Apoio após a análise das propostas as classificam, por atenderem as condições exigidas no Edital. As propostas também foram analisadas e rubricadas pelos representantes dos licitantes presentes. Os representantes do licitante foram orientados quanto à entrega do objeto licitado que deverá ser conforme o solicitado no Edital. Cabe lembrar as empresas vencedoras do certame que a apresentação do objeto está vinculada à proposta, sendo que a entrega de bem diferente do oferecido, ou em desconformidade com o termo de referencia, sujeita o eventual contratado as penalidades da lei, conforme preceitua o art. 7º da lei nº 10.520/02. A Lei nº 8.666/93, que institui normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, estabelece sanções administrativas, que como visto acima, **deve** ser aplicado a licitantes e contratados que descumprem prescrições legais e contratuais. Em seguida, iniciou-se a sessão de lances, sendo que os licitantes não ofertaram lances. O valor ofertado foi aceito por estar abaixo da referência Dando prosseguimento, a Pregoeira e a Equipe de Apoio procederam na abertura e conferência dos documentos contidos no envelope de habilitação do licitante que apresentou o menor valor, constatando-se que atendeu os requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação. O respectivo licitante foi declarado vencedor, de acordo com o Mapa Comparativo em anexo, observando a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006. Declarado o vencedor, a Pregoeira solicitou aos representantes dos licitantes presentes para que manifestassem, imediata e motivadamente, a intenção ou não da interposição de recurso, obtendo resposta negativa quanto à intenção de interposição de recurso. Diante da manifestação negativa quanto à intenção de interposição de recurso pelos representantes presentes, a Pregoeira, então, adjudicou o objeto da licitação ao licitante vencedor, de acordo com o Mapa Comparativo anexo e a tabela a seguir descrita:

Vencedor	Lote	Item	Qtd.	Unid	Descrição do produto e complemento	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA EIRELI	1	1	12.000,0	UN	Cesta de alimentação tipo IV, composta com os seguintes produtos: — 01 pct de arroz tipo 2 de 2 kg; — 01 pct de açúcar filtrado de 2 kg; — 02 pct de feijão preto tipo 1, de 1 kg;	DIVERSAS	44,00	528.000,00



**MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio**

- |  |  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|
|  |  |  |  | <ul style="list-style-type: none"><li>— 01 pct de farinha de milho média de 1 kg;</li><li>— 01 pct de massa c/ovos tipo parafuso de 500 g;</li><li>— 01 und. de óleo de soja de 900 ml;</li><li>— 01 pct de farinha de trigo especial de 5 kg;</li><li>— 01 pct de leite integral de 400 g;</li><li>— 01 pct de biscoito doce tipo Maria de 400 g;</li><li>01 pct de biscoito salgado tipo água e sal de 400 g.</li></ul> |  |  |
|--|--|--|--|---|--|--|

A Pregoeira solicita à Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Materiais (COPAM), a juntada da ata e dos documentos desta sessão aos autos deste processo licitatório. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade Superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes ao final relacionados. A Pregoeira registra que os representantes dos licitantes que não assinaram a ata retiraram se antes do encerramento da sessão. Ijuí/RS, 29 de abril de 2020.

MARIA TEREZA DARONCO EQUIPE DE APOIO	LUCILDA NAIR BARRIQUELLO PREGOEIRA	TÁSSIA TABILLE STEGLICH EQUIPE DE APOIO
<b>Nome empresa</b>	<b>Assinatura Representante</b>	
MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA EIRELI	Vinicius Matos Barcelos	
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Alex Sandro Monteiro	
DÉLCIO DELMAR RAMBO EPP	Délcio Delmar Rambo: retirou-se antes do encerramento da sessão	
ELIANE GOI	Edinei Goi: retirou-se antes do encerramento da sessão	
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP	Rafael de Lara: retirou-se antes do encerramento da sessão	
N.A.R. GONÇALVES & CIA LTDA	Márcia Juliana dos Santos Moller: retirou-se antes do encerramento da sessão	